## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 440, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó

**CONSIDERANDO** Convênio celebrado entre o Município de Jardim do Seridó e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

**CONSIDERANDO** o Oficio nº 849/2021-GP, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, que solicita cessão de pessoal,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Renovar as cessões funcionais dos servidores públicos efetivos ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, perante a Direção do Foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN: Jailma Santos de Azevedo, matrícula n.º 419; Nalva Medeiros de Araújo Costa, matrícula n.º 116; e Suerda Caline de Araújo, matrícula n.º 1143.
- **Art. 2º** As cessões serão válidas pelo prazo de 02 (dois) anos do período de 08 de outubro de 2021 à 07 de outubro de 2023 e sem ônus para o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos retroativos a 08 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de outubro de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA Prefeito Municipal

> Publicado por: Fágner Silva de Azevedo Código Identificador:802F5956

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/10/2021. Edição 2631 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/